A respeito das taxas de lucro e juro em Marx

Mauricio de S. Sabadini*
Paulo Nakatani**¹

(versão preliminar)

XX Encontro Nacional de Economia Política da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) - 26 a 29 maio 2015 ÁREA 5: DINHEIRO, FINANÇAS INTERNACIONAIS E CRESCIMENTO

Resumo

O objetivo deste artigo é o de apresentar os possíveis fatores determinantes da taxa média de juros em Marx. Partimos da hipótese de que a determinação desta taxa se dá, em última instância, por uma combinação de fatores existentes no sistema econômico, e não por um ou outro componente como normalmente é apresentado na literatura sobre o tema. Para apontar tais possibilidades e ao mesmo tempo mostrar as contradições existentes na relação entre a taxa de lucro e a taxa de juros, é necessário ter como fundamento metodológico uma perspectiva dialética e global dos apontamentos feito por Marx ao longo de sua obra. Isso será importante para indicar que os fatores determinantes da taxa de juros são complexos e diversos e também estão relacionados à "autonomização" das formas funcionais do capital. Como algumas destas formas, como o capital portador de juros e o capital fictício, são determinantes e estão no centro da dinâmica de acumulação do capitalismo contemporâneo, é justificável que tal debate reapareça contextualizado.

Abstract

The main objective of this paper is to present the possible contributing factors behind the average interest rate in Marx. It is understood here that the interest rate consist, above all, in a combination of existing factors in the economic system, and is not determined by isolated components of this system, as it is often defended in the literature of the given theme. In order to point out theses possibilities, and at the same time, to present the existing contradictions between the profit rate and the interest rate, it is necessary to have as methodological fundamentals a dialectical and global perspective of the points raised by Marx throughout his studies. This will be important to indicate that the determinant factors that explain the interest rate are indeed complex and diverse, as well as they are related to the "independence" of the functional forms of capital. As few of these forms, for example the interest-bearing capital and fictitious capital, are determinants of the interest rate and are also in the center of the discussion of the accumulation dynamic of contemporary capitalism, it is justifiable that this debate may appear contextualized.

Palavras-chave: taxa de lucro, taxa de juro, Marx

Keywords: profit rate, interest rate, Marx

Classificação JEL: E4, E40, E43

1. Apresentação do tema

Como sabemos, foi somente no Livro III de *O Capital* que Marx analisou o conjunto das três fases do ciclo global, associando os fundamentos da produção capitalista, desvendados no Livro I,

¹ * Professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); tutor do grupo PET-Economia/UFES.

^{**} Professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

com a fase da circulação, preocupação do referido autor no Livro II desta obra. Neste Livro III, bem menos conhecidos que os outros, Marx nos apresentou questões um pouco mais concretas sobre o funcionamento do capitalismo, tendo a preocupação de mostrar como as categorias descobertas nos livros anteriores se manifestaram na superfície dos fenômenos.

Podemos citar como exemplo, já que ela se apresenta como original na construção teórica do autor, a discussão em torno da descoberta da mais-valia². Na formulação de suas categorias, Marx procurou mostrar a produção de excedente na sociedade capitalista e depois, no Livro III, estudou como a mais-valia aparece sob a forma de lucro e como o valor aparece como preço de custo no mercado capitalista. A ordem de investigação neste caso, que reflete o pensamento do autor, se direcionou aos elementos mais concretos, da maneira como eles são percebidos pelos indivíduos, onde a concorrência no mercado também entra como um elemento dissimulador e de fundamental importância no jogo das relações inter e intracapitalistas e na regulação dos valores no mercado.

Diante disto, do ponto de vista metodológico, as categorias que Marx procurou desvendar são, de uma forma ou de outra, formas transfiguradas do valor. No Livro III, a investigação então se dá pela aparência dos fatos, da mais-valia para a forma lucro, da taxa de mais-valia para a taxa de lucro, a lei geral da acumulação se concretizando na concorrência dos mercados, o dinheiro sendo substituído pelo dinheiro de crédito, o capital assumindo formas diversas como as de capital dinheiro, de comércio de mercadorias, de comércio de dinheiro, capital bancário, capital portador de juros e capital fictício, tudo isto aumentando, ao contrário do que possa parecer, o grau de fetichismo e de mistificação das relações econômicas e sociais, tornando-as, por um lado, mais simples, visíveis aparentemente, mas, ao mesmo tempo, mais ocultas, dissimuladas.

Assim, Marx passa a estudar as formas reais que surgem do movimento do capital, só que agora em seu conjunto, tendo como dimensão o ciclo global (D - M - D'). São várias as categorias que aparecem a partir dos desdobramentos da própria forma mercadoria, dinheiro e capital, discutidas no Livro I. Neste artigo, discutiremos duas categorias que refletem a dupla dimensão que constitui a organização da sociedade capitalista, o lucro e o juro, bem como suas respectivas taxas de lucro e de juros, bases determinantes para a compreensão e percepção da dinâmica capitalista.

Mais precisamente, trataremos de identificar o fenômeno como ele aparece para a sociedade, saindo de sua dimensão qualitativa para sua análise quantitativa. Neste sentido, o lucro aparece na forma de taxa de lucro, com a fórmula $l=\frac{m}{c+v}$, onde l é a taxa de lucro, m é a mais-valia, c o capital constante e v o capital variável. Por esta fórmula, a mistificação do capital se intensifica e o valor aparece como custo de produção ou conjunto dos elementos necessários (c+v) à reprodução do capital, e a mais-valia como um acréscimo ao custo. Se oculta a exploração da força de trabalho,

_

² Sobre a genealogia da mais-valia, consultar: Teixeira (2014).

a mais-valia "desaparece" e assume a forma transmutada de lucro, o capitalista individual se sente responsável pela criação de excedente - que é de fato, na aparência –, e ao mesmo tempo a taxa de mais valia se expressa na taxa de lucro do capitalista. É o que Marx afirma:

Da transformação da taxa de mais-valia em taxa de lucro deve-se derivar a transformação da mais-valia em lucro, e não o contrário. E, de fato, a taxa de lucro é de onde historicamente se partiu. Mais-valia e taxa de mais-valia são, em termos relativos, o invisível e o essencial a ser pesquisado, enquanto a taxa de lucro e, portanto, a forma da mais-valia com lucro se mostram na superfície dos fenômenos (MARX, 1983b, p. 34).

Somente mais tarde, mais precisamente no capítulo XXI, sobre o capital portador de juros, é que Marx vai introduzir a categoria juros, depois de discutir a transformação do lucro em lucro médio e de demonstrar a lei da tendência à queda da taxa de lucro na sociedade capitalista. Aparecerá então a figura de outro capitalista, o capitalista monetário, que executará funções importantes na circulação do capital global. Se antes Marx supunha que todas as metamorfoses do ciclo global do capital eram executadas por um único capitalista, agora os capitalistas constituem diferentes frações de classe que passam a executar diferentes funções para a produção e reprodução capitalista sob as formas autonomizadas de capital dinheiro, capital produtivo e capital mercadoria.

Já está amplamente disseminado que, segundo Marx, os juros constituem uma fração da maisvalia gerada na atividade produtiva e que é paga ao capitalista que empresta seu dinheiro, como capital, para ser valorizado. Assim, a equação D - M - D' se converte em D - D - M - D' - D', ciclo do capital portador de juros, onde o prestamista (D) entrega seu dinheiro para que funcione como capital nas mãos do capitalista industrial, para que ele utilize o dinheiro como capital ao comprar meios de produção e a mercadoria determinante para a criação de novo valor, a força de trabalho. Caberá ao prestamista um pagamento pelo empréstimo, os juros, e o capitalista industrial fica com o lucro do empresário ou ganho empresarial.

Assim, buscaremos entender a representação do lucro e do juro, que se expressam diretamente na taxa de lucro e na taxa de juros, bem como suas determinações. Apesar de terem a mesma origem, consideramos que suas representações concretas podem se manifestar de formas diferenciadas, especialmente a taxa de juros que é objeto de um número muito menor de estudos e trabalhos.

Diante do exposto, o objetivo deste artigo é o de discutir os fatores que determinam a formação da taxa média de juros em Marx. Partimos da hipótese de que a determinação desta taxa ocorre, em última instância, por uma combinação de forças existentes no sistema econômico, e não por um ou outro componente como normalmente é apresentado na literatura sobre o tema. Para apontar tais possibilidades e ao mesmo tempo mostrar as contradições existentes na relação entre a taxa de lucro e a taxa de juros, retornaremos à leitura dos principais capítulos do Livro III d'O Capital e de alguns autores que se debruçaram sobre o tema. Isso será importante para indicar que

os fatores determinantes da taxa de juros são complexos e diversos e também estão relacionados à autonomização das formas funcionais do capital. Como algumas destas formas, como o capital portador de juros e o capital fictício, são determinantes e estão no centro da dinâmica de acumulação do capitalismo contemporâneo, é necessário que tal debate reapareça contextualizado.

Para facilitar a exposição do objeto de estudo, organizaremos este artigo em três partes, além desta apresentação: na primeira, apresentaremos o ponto de vista de alguns autores marxistas acerca da determinação da taxa de juros em Marx; na segunda, mostraremos os diferentes percursos traçados por Marx em *O Capital*, dando a nossa interpretação sobre o tema para, finalmente, apontar as implicações deste debate para a compreensão da fase atual do capitalismo, fase esta, a nosso ver, fortemente influenciada pelo capital fictício, de caráter especulativo e parasitário.

2. Algumas visões de autores marxistas sobre a taxa de juros em Marx

Nosso propósito neste item é o de apontar brevemente como alguns autores marxistas trataram o tema da taxa de juros em Marx. Naturalmente, não temos a intenção de esgotar as questões que surgem na comparação entre eles e muito menos listar todos os que estudaram o tema. A ideia, portanto, é de somente apontar algumas análises e interpretações sobre a temática. Assim, discutiremos o tema a partir dos mais recentes livros de David Harvey publicados no Brasil, "Os limites do Capital" (2013) e "Para entender o Capital. Livros II e III" (2014), e os confrontamos com outros autores consagrados como Hilferding (1985), Mandel (1962) e Rosenberg (1979).

Harvey toma como ponto de partida a proposição de que a determinação da taxa de juros é efetuada na relação entre a oferta e a demanda de capital dinheiro. Após tratar do surgimento do juro, e qualificar os tipos de capitalistas que surgem no processo de produção e de circulação do ciclo global, com suas respectivas participações na mais-valia gerada, Harvey (2013) vai diretamente ao ponto ao fazer a seguinte pergunta: "Então, como a taxa de juros é determinada?" Na mesma frase ele responde que

Na ausência de qualquer outra explicação, Marx se volta para a demanda e oferta. Em todos os outros casos ele rejeita explicações desse tipo, baseado no fato de que, quando a oferta e a demanda estão equilibradas no mercado, elas não servem para explicar nada. A taxa de juros é uma aparente exceção a essa regra. Ela é determinada pelas forças do mercado da oferta e da demanda por dinheiro como capital em condições de competição (p. 344-345).

Ou seja, assim como veremos em Hilferding, Mandel e Rosenberg, é a lei da oferta e demanda aplicada ao capital dinheiro que determina a divisão da mais valia em juros e lucros. Harvey (2013) completa a proposição citando Marx: "Além disso 'não há lei de divisão, exceto naquela imposta

pela concorrência', e então a taxa de juros 'se torna algo arbitrário e ilegal' – 'sua determinação é acidental, puramente empírica, e só o pedantismo ou a fantasia procurariam representar esse acidente como uma necessidade'" (p. 345)³.

Harvey (2013) vai ainda apontar duas formas de interpretar esta passagem que inclui palavras de Marx. Primeiramente, afirma que "Ou Marx está dizendo que a determinação da taxa de juros é *totalmente* arbitrária e ilegal, e não suscetível à investigação científica adicional, exceto como uma regularidade empírica; ou podemos interpretá-lo como dizendo que a taxa de juros não é diretamente regulada pela lei do valor" (p. 345). Entre as duas opções, a resposta de Harvey é a seguinte: "Em me inclino para a segunda interpretação" (p. 345).

As justificativas apresentadas pelo autor para esta escolha pautam-se no fato de que

[...] seria muito pouco característico de Marx, e totalmente inconsistente com sua luta contra as forças que determinam a taxa de juros, assumir a primeira posição. Em segundo lugar, encontramos Marx em várias ocasiões fazendo afirmações que sugerem que "leis separadas" determinam o juro e o lucro da empresa. [...] embora o limite inferior [...] possa em princípio ser "qualquer limite baixo" [...] haverá "sempre influências contrárias a elevá-las de novo" [...]. [Assim], Quando Marx invoca as influências contrárias em geral encontramos alguma noção de equilíbrio não muito atrás. Esse equilíbrio é determinado "pela oferta e demanda de capital monetário como *distintas* das outras formas de capital" (p. 345).

Por isso,

Podemos concluir que não há "taxa natural de juros" regulada, como frequentemente supunham os economistas burgueses da época, pelo valor do dinheiro como uma mercadoria. O valor e o preço do dinheiro são expressões inteiramente "irracionais". A taxa de juros é regulada mediante um processo de mercado em que a oferta e a demanda têm um papel fundamental a desempenhar (p. 345).

Entretanto, Harvey não aprofunda esses aspectos da discussão. Marx (1983b), no capítulo X, diz que "Qualquer que seja o modo como os preços das várias mercadorias são, de início, fixados ou regulados reciprocamente, a lei do valor domina seu movimento" (p. 138). Além disso faz um tratamento bastante aprofundado da oferta e da procura na regulação dos preços. Trata-se, aí, de mercadorias no sentido em que ele desenvolve desde o início do primeiro capítulo do primeiro livro d'*O Capital*. É por essa razão que, para a mercadoria capital dinheiro, valor e preço são "irracionais" pois se trata do capital dinheiro como uma mercadoria diferente, distinta das demais, cujo valor de uso é o de "funcionar como capital" (p. 255).

Ademais, parece que Harvey não considera as explicações de Marx que, ao contrário das mercadorias em geral, a mercadoria capital dinheiro não é vendida, ela é emprestada (Harvey só vai

³ Omitimos o autor e data para evitar repetições contínuas. Assim, daqui em diante, as páginas nas referências correspondem sempre à última obra citada.

⁴ Queremos avançar que, em nossa leitura, Marx está dizendo o mesmo nessa passagem, a taxa de juros não pode ser determinada somente pela lei do valor.

considerar isso posteriormente), na troca de mãos do capitalista monetário para o capitalista industrial não ocorre a "metamorfose" do valor e da riqueza, a quantidade de valor passa de uma para outra mão sob a mesma forma e a propriedade desse valor permanece nas mãos do emprestador⁵. Por isso é que Marx (1983b) considera que "Juro como preço de capital é de antemão uma expressão totalmente irracional" (p. 266). Mas, é porque Marx está discutindo as formulações da teoria burguesa ou vulgar, como ele chamava. Assim, "Se se quiser chamar o juro de preço do capital monetário, então essa é uma forma irracional de preço, completamente em contradição com o preço da mercadoria" (p. 265-266). Para Marx, a rigor, "O valor do dinheiro ou das mercadorias como capital não é determinado pelo valor que possuem como dinheiro ou como mercadorias, mas pelo quantum de mais-valia que produzem para seu possuidor" (p. 266).

Por outro lado, a oferta de dinheiro que rende juros também é complexa. Harvey faz uma longa discussão sobre os fatores que determinam ou regulam tanto a oferta quanto a demanda detalhando a constituição e os mecanismos e instrumentos do sistema de crédito. Para ele, a acumulação de capital, a superacumulação que produz dinheiro ocioso, a capacidade de mobilização do sistema bancário na captação, a existência das dívidas e capital fictício que circulam como empréstimos, o poder das frações de classe para ampliar o processo de acumulação e a variação na oferta de dinheiro são partes importantes na determinação desta oferta. E essa "heterogeneidade confusa das forças que afetam a oferta e a demanda por dinheiro que rende juros garante uma considerável instabilidade na taxa de juros" (HARVEY, 2013, p. 390).

Outro ponto importante é que Harvey afirma que "as flutuações de curto prazo não precisam nos preocupar - como o preço de qualquer mercadoria, a taxa de juros oscila diariamente à medida que a oferta e a demanda se equilibram no mercado. O que importa é a taxa de juros básica no longo prazo" (p. 391). Para atender aos interesses tanto dos capitalistas da produção quanto daqueles que ganham com empréstimos a juros, "a única opção é conceber uma taxa de juros equilibrada em relação à acumulação⁶" (p. 392). Como os fatores que afetam a demanda e a oferta de empréstimos são diversos e instáveis, conclui o autor que "a taxa de juros equilibrada será atingida por um acaso. O potencial para o desequilíbrio está sempre presente" (p. 392).

Mas, voltemos a uma afirmação anterior de Harvey: a sua opção de que a taxa de juros não é diretamente regulada pela lei do valor. Não encontramos posteriormente, ao menos no item em que

⁵ Harvey discute também esse ponto, no item sobre o capítulo XXIII, mas não o coloca em relação à determinação do preco do capital monetário.

Aqui, uma interessante observação de Harvey refere-se à possível concorrência entre capitalistas industriais e monetários: "Um desequilíbrio na relação de poder entre a indústria e as finanças obrigará sair do equilíbrio e, desse modo, ameaçará a acumulação. Daí se conclui que a sobrevivência do capitalismo depende de se conseguir algum tipo de equilíbrio de poder apropriado entre os interesses industriais e financeiros. Esta é uma conclusão importante, porque sugere que o poder do capital financeiro (contanto que esse bloco de poder seja institucionalizado e definido) é necessariamente um poder limitado, e jamais poderá ser ilimitado ou totalmente hegemônico" (HARVEY, 2013, p. 392).

se discutia a questão, nenhuma análise ou ao menos indicação das consequências que este tipo de opção traz para os fundamentos da teoria marxista, em especial ao papel desempenhado pela teoria do valor-trabalho. O autor nos apresentou alguns argumentos, se não convincentes mas mais trabalhados, em outra obra publicada mais recentemente⁷.

O ponto de partida central que Harvey (2014) levanta é que há, a seu ver, uma mudança conceitual ao longo dos livros de *O Capital*. Seu argumento central baseia-se, parece que equivocadamente, no fato de que, no Livro III, o dinheiro como capital dinheiro assume formamercadoria tendo um valor de uso de produzir mais-valia e um valor de troca (preço) que é o juro⁸. Esta concepção para o autor altera o sentido dado no Livro II em que o capital, enquanto dinheiro, só poderia atuar como dinheiro, para compra e venda⁹. Esta mudança para ele tem a ver com a retomada por Marx do fetichismo que tem lugar central no Livro I, já que o capital portador de juros reaparecerá, e sua remuneração sob a forma juros, mistificando ainda mais o processo de exploração da força de trabalho. No ciclo global do capital, o capital a juros parece assim que tem o poder mágico de se multiplicar, 'distorcendo', usando a palavra de Marx, as leis de movimento do capital.

Considerando, como Marx, que não existe uma "taxa natural" de juro determinada pela livre concorrência, o autor retoma a questão dos determinantes da taxa de juros. Novamente responde que

ela é estabelecida em primeiro lugar, afirma Marx, pela oferta e demanda de capital monetário. Ao longo de *O capital*, no entanto, Marx sustentou que a oferta e demanda, sendo "particularidades", não explicam nada quando estão em equilíbrio. [...] A taxa de juros, diz ele, também é estabelecida pela concorrência¹⁰. Mas as leis coercitivas da concorrência também são vistas como particularidades, como executoras das leis internas do movimento do capital que não são ditadas pela concorrência. Até agora, tanto a oferta e a demanda quanto a concorrência foram desconsideradas como "particularidades" (segundo a formulação dada nos *Grundrisse*). Nesse ponto, no entanto, elas ocupam o centro do palco e explicam tudo. Trata-se de uma enorme mudança conceitual (HARVEY, 2014, p. 169).

⁸ Para Marx, o juro não é o preço do capital dinheiro, tratar o juro como preço do capital é uma forma "irracional de preço" (MARX, 1983b, p. 266).

.

⁷ A primeira obra, "Os limites do capital", publicada pela Boitempo em 2013 tomando como base a edição em inglês de 2006, foi lançada originalmente em 1982 com o título "The limits to capital"; já o livro "Para entender O Capital: Livros II e III", foi publicado originalmente em 2013, portanto 31 anos após a publicação acima indicada, e em 2014 no Brasil.

Temos aqui uma leitura diferente de Harvey, pois no Livro II, capítulo XXI, Marx (1983b) reafirma que "[...] como capital monetário ele funciona apenas como dinheiro, isto é, como meio de compra de mercadorias (os elementos de produção). Que esse dinheiro seja aqui ao mesmo tempo capital monetário, uma forma do capital, não decorre do ato de compra, da função real que aqui exerce como dinheiro, mas da conexão desse ato com o movimento global do capital, pois esse ato que realiza como dinheiro inaugura o processo de produção capitalista" (p. 258).

Harvey chega a dedicar uma parte do texto para chamar a atenção para o fato de que a atuação e comportamento das pessoas é muito importante para entender a dinâmica da acumulação de capital. No próprio Livro III, no capítulo "Juro e Ganho Empresarial", Marx afirma: "Vê-se, entretanto, que a taxa de lucro, dentro do próprio processo de produção, depende não apenas da mais-valia, mas de muitas outras circunstâncias: dos preços de compra dos meios de produção, de métodos produtivos acima da média, da economia de capital constante etc. E, abstraindo o preço de produção, ela depende de conjunturas particulares e, ao fechar cada transação individual, da maior ou menor astúcia e diligência do capitalista, se, e em que medida, este comprar ou vender acima ou abaixo do preço de produção, se apropria portanto, dentro do processo de circulação, de uma parte maior ou menor da mais-valia global" (MARX, 1983b, p. 279).

É importante frisar: "ocupam o centro e explicam tudo, tratando-se de enorme mudança conceitual". O autor prossegue dizendo que "Temos aqui, [...], um ponto de profunda tensão na análise de Marx. Sua relutância (às vezes recusa obsessiva) em lidar com as particularidades no Livro II contrasta com a necessidade de lidar com elas aqui para entender a circulação do capital portador de juros" (p. 169), o que conduz ao relacionamento entre as 'particularidades' acima descritas e as leis que envolvem o movimento do capital.

Harvey (2014) observa que "Marx trata o juro como 'autônomo e independente', porém subsumido ao mundo da produção de valor e mais-valor" (p. 170), assim, deve-se dar especial atenção ao termo subsumido. Aí vem a explicação central do autor: "dito de outro modo, a taxa de juro e a circulação do capital portador de juros podem trilhar caminhos autônomos e independentes porque são particularidades determinadas pelas oscilações da oferta e demanda e da concorrência" (p. 170). Nota-se que agora Harvey insere a concorrência diretamente na análise, por mais que ela estivesse implicitamente dada pela oferta e demanda de capital dinheiro em seu outro livro. E, mais ainda, justifica a "autonomia relativa" do capital portador de juros e a taxa de juros pela lei concorrencial da oferta e demanda. Daí, segundo ele, a inversão dos termos e a mudança conceitual de Marx, sobretudo do Livro II para o Livro III¹¹.

Harvey sugere a necessidade de analisar como o capital portador de juros adquire autonomia e independência diante da mais-valia, tendo em conta os capitalistas monetários e industriais. "A taxa de juros é fixada pela concorrência entre essas duas frações de classe. Isso coloca a relação de poder entre capitalistas monetários e capitalistas industriais numa posição central do ponto de vista histórico, se não teórico" (HARVEY, 2014, p. 170)¹². Em parágrafo posterior, finaliza com o seguinte questionamento: "Assim, o que acontece quando a concorrência deixa de ser mera executora das leis internas de movimento do capital para se converter numa determinante ativa da ausência de lei da acumulação do capital?" (p. 182). Sem novamente responder a pergunta, diz que nos esboços de Marx, para publicar *O Capital*, ele indicava a necessidade de escrever um livro sobre a concorrência, livro este que jamais foi escrito, apesar de ter deixado um rascunho de capítulo no Livro III intitulado "as ilusões criadas pela concorrência".

O relacionamento histórico entre os capitalistas industriais e os capitalistas monetários também é interpretado pelo fato de que, a partir da década de 1980 do século XX, o capital

¹¹ Devemos destacar que o Livro III é um manuscrito escrito entre 1864-1865 antes dos Livros I, escrito entre 1866-1875, e do Livro II, escrito entre 1867-1881 (HEINRICH, 2014, p. 20); e Harvey (2014) também sabe, pois diz que "É tentador, portanto, supor que os materiais no Livro III se seguem sequencialmente à análise do Livro II [...]" (p. 252). Mas não explica porque ele defende uma mudança conceitual na sequência do Livro II para o Livro III (p. 168).

_

¹² Interessante, e não menos contraditório, é o fato de que o mesmo autor, no seu livro anterior, afirmava: "Sinais dessa luta são recorrentes na sociedade capitalista. Marx não nega de modo algum sua importância: a questão é estabelecer exatamente o que isso significa. Será que a taxa de juros básica é fundamentalmente um reflexo da relação de poder entre industriais e financistas? Supor isso seria relegar todas as outras facetas da determinação da taxa de juros (em torno da circulação de receitas, por exemplo) a um papel periférico e meramente secundário" (HARVEY, 2013, p. 391-392).

financeiro assumiu uma posição, segundo o autor, cada vez mais dominante no ciclo global produzindo desta forma "um tipo diferente de capitalismo – capital financeiro –, com leis de movimento diversas daquelas que foram definidas quando o capital industrial (*sic*) era dominante" (p. 171), caso da época em que vivia Marx. E finaliza: "Em geral, Marx não desenvolve esse argumento (embora em certas passagens pareça fazê-lo), eu tampouco" (p. 171).

Assim, é preciso explicitar o que se considera como um capitalismo diferente. Consideramos que estamos em uma nova etapa do sistema, marcada, sobretudo, pela forte influência do capital fictício na dinâmica da acumulação, o que não é diferente do que Harvey defende. Assim, a fase atual do capitalismo traz novos elementos que, a nosso ver, estão fortemente atrelados aos movimentos especulativos do capital.

Entretanto, Harvey infelizmente termina suas observações sem dar respostas definitivas às questões sobre a determinação da taxa de juros, concorrência, e preço do capital, que ele foi colocando ao longo da sua exposição. A nosso ver, isto fragiliza seus argumentos anteriores, de como se exclui a determinação da taxa de juros como preço do capital pela lei do valor e dificulta também a ideia da determinação da taxa de juros pela oferta e demanda de capital dinheiro.

O que está claro é que a atitude de evitar particularidades, que restringe a análise no Livro II, é abandonada. Se o resultado é "sem lei e arbitrário", o que ocorre então com as leis gerais do movimento que foram até agora o foco das preocupações de Marx? Temos uma situação paradoxal. A concorrência é encarada por toda parte como a responsável pela imposição das leis internas de movimento do capital; o mecanismo de imposição é entendido como determinante na circulação do capital portador de juros em seu papel de capital comum de classe – mas o executor é sem lei e arbitrário.

Isto constitui uma enorme ruptura com o arcabouço apresentado nos *Grundrisse*. Marx reconhece que não pode acomodar a circulação do capital portador de juros dentro da estrutura dos pressupostos que guiaram seus estudos até aqui. Embora possa haver modos de entender como e por que essa divergência ocorre no caso do capital portador de juros, não posso deixar de pensar que deve ter sido difícil e irritante para ele encarar o possível resultado dessa ruptura. Por um lado, a vigorosa energia que se observa nesses capítulos sugere certa alegria em deixar para trás as amarras da estrutura, *embora a perda de controle* (a indeterminação e a autonomização) ameace o edifício teórico que ele construiu (grifo nosso). Não é de admirar que, como Engels relata em sua introdução, a saúde de Marx tenha se deteriorado muito na época em que ele escrevia esses capítulos (HARVEY, 2014, p. 181-182).

Hilferding, considerado um dos principais continuadores da obra de Marx, dedicou um capítulo curto sobre a taxa de juros em sua obra "O capital financeiro". Sua explicação segue basicamente os passos que Marx deixou nos capítulos do Livro III que tratam do assunto. Primeiro, destaca o juro enquanto categoria aliada e dependente da mais-valia. Em seguida, aponta o limite máximo do juro dado pelo lucro, alertando que ele não é parte fixa do lucro total. Como o lucro possui fatores objetivos em sua determinação, como a relação capital x trabalho, ele "se origina diretamente da relação econômica, da relação do capital, isto é, da separação dos meios de produção

do trabalho [...]; sua magnitude depende do novo valor que a classe operária produz [...]" (HILFERDING, 1985, p. 102)¹³.

Diferente do lucro, o juro é outra coisa.

Ele não decorre de um aspecto essencial do capitalismo, ou seja, da distinção feita entre os meios de produção e o trabalho, mas de um fato acidental segundo o qual não são somente os capitalistas produtivos que dispõem de dinheiro. [...] A parte do lucro da qual os capitalistas prestamistas podem se apropriar dependerá das variações observadas na relação de demanda desse capital monetário por parte da produção (HILFERDING, 1985, p. 102)¹⁴.

É de se destacar que por mais que o autor tenha citado as palavras "fato acidental", ou casual, ele destaca a oferta e demanda por empréstimos como elemento central no jogo das relações de determinação da taxa de juros. Continua o autor: "já que o juro depende da oferta e da procura, como será determinado então, por sua vez, a oferta e procura?" (p. 102). Ele apresenta uma resposta pouco clara que foge da proposição de Marx e se aproxima de Keynes, "De um lado encontra-se o dinheiro momentaneamente ocioso [...]; de outro encontra-se a demanda de dinheiro por parte dos capitalistas [...]" (p. 102).

Para ele, a queda na taxa de juros sofre alterações menores em relação à taxa de lucro, assim, já prenunciando a importância do capital financeiro, categoria central em sua obra, indica que cresce a participação dos juros no lucro total em relação ao ganho do empresário, o que significa dizer o consequente aumento dos capitalistas 'ociosos' à custa dos ativos e a importância do capital a juros e dos bancos.

Mas, tão ou mais importante que isto, é que Hilferding volta a referir-se, em suas indicações, na determinação da taxa de juros pela via da oferta e demanda de capitais, desconsiderando outros fatores como a taxa de lucro. Como afirma o próprio autor, "de tudo isso se deduz que a taxa de juros não é determinada pela taxa de lucro, mas pela maior ou menor demanda de capital monetário, que resulta das variações observadas no ritmo desenvolvimentista, pela velocidade, intensidade e dimensão dos períodos de prosperidade" (p. 106).

Posição semelhante é a de Mandel. Ao tratar da análise do crédito, se referindo ao crédito de circulação e de investimento, Mandel reforça a origem dos juros ao relacioná-lo à fração da mais-

¹³ É verdade, porém, que Hilferding discorda de outros autores, como Rosenberg (1979), por exemplo, quanto a relação de queda tendencial da taxa de lucro e, consequentemente, queda da taxa de juros. Para o primeiro, "a baixa taxa de lucros significa, então, uma baixa da taxa de juros apenas se o juro constituísse uma parte fixa do lucro, o que não é o caso. A queda da taxa de lucros significa, no máximo, que o limite máximo teórico e possível do juro, a saber, o lucro, está em declínio; como esse limite máximo em geral não é alcançado por muito tempo, sua "constatação" não tem, dessa forma, nenhuma importância" (HILFERDING, 1985, p. 105-107). Para o segundo autor, "o juro se regula com o lucro somente em um sentido determinado; em primeiro lugar, no sentido de que a tendência decrescente da taxa de lucro traz consigo a tendência decrescente da taxa de juros. Em segundo lugar, o juro não pode ser superior, ou inclusive igual, ao lucro médio" (ROSENBERG, 1979, p. 550, TN). Onde TN = tradução nossa.

¹⁴ Deve-se alertar para o fato de que em dois momentos do capítulo VI, "A taxa de juros", há erros de tradução. Nas páginas 102 e 107 a palavra juros foi, indevidamente, trocada por lucro.

valia produzida pelos trabalhadores, e que com a generalização do sistema capitalista, os empresários ficam à procura de capitais suplementares. Como em Hilferding e em Harvey, Mandel insere a função centralizadora dos bancos na tomada dos empréstimos permitindo que toda soma de dinheiro possa se transformar em capital dinheiro. "Desta forma, pelo jogo da oferta e da procura do capital dinheiro, se constitui a *taxa média de juros*, a 'relação normal' de toda a soma de dinheiro que não está 'desocupada'" (MANDEL, 1962, p. 81, TN).

Interessante notar é que Mandel deixa claro, ao contrário de Hilferding, que ele está tratando da taxa média de juros e não da taxa de mercado de juros, algo que não necessariamente fica evidente em vários autores. Ao desenvolver seu raciocínio, Mandel destaca que os organismos de crédito retiram seu lucro, que aparece sob a forma de lucro bancário, da diferença entre a taxa de juros paga por estas instituições aos depositantes e a taxa de juros que elas recebem ao concederem empréstimos, acrescentando a isso as comissões, ágio sobre operações de câmbio, dentre outros. Como as somas dos depósitos à vista são também remuneradas, aparece sobre o mercado monetário, ao lado do crédito de circulação, o crédito do "dinheiro dia a dia" (call money) que, segundo o autor, tem sua origem na Inglaterra em torno de 1830.

Essas somas emprestadas dia a dia aumentam e, para Mandel (1962),

Assim se estabelece toda uma escala de taxas de juros, se elevando progressivamente, a partir da taxa de juros paga para os depósitos à vista e demandada para o dinheiro dia a dia [capital de giro], até aquela paga pelos depósitos a longo-prazo e demandada para os empréstimos para investimentos. A cada escala se estabelece uma diferença entre as taxas pagas pelos bancos e instituições de crédito e as taxas que elas exigem de seus clientes. (p. 83, TN).

E destacando as diferenças dos tipos de crédito e suas funções no sistema econômico, o autor completa,

A diferença entre essas diversas taxas nasce em primeiro lugar da medida na qual os créditos contribuem diretamente para o crescimento da massa de mais-valia produzida pela sociedade. Evidentemente, é a taxa de juros de longo-prazo que governa os créditos para investimento, ou seja, face a qualquer compra a crédito de meios de produção, que é mais alta, que mais se aproxima da taxa média de lucro, e que governa *a longo prazo* todas as oscilações das diferentes taxas de juros (p. 83-84, TN).

As taxas de juros de curto-prazo são associadas por Mandel ao crédito de circulação ou capital de giro, sendo esta inferior à taxa de juros de longo-prazo na medida em que o crédito de circulação torna possível, mas não assegura, pela redução do período de rotação do capital, o crescimento da massa de mais-valia. Em certas ocasiões, esta taxa de juros de curto-prazo pode ultrapassar a de longo-prazo, como nos momentos de penúria de dinheiro no mercado monetário. Assim, o autor traz a discussão da determinação da taxa de juros para as relações entre oferta e demanda de capital dinheiro, e ao mesmo tempo associa a questão da taxa de juros e sua formação a aspectos concretos do mercado de crédito.

Por outro lado, a interpretação de Rosenberg (1979) é diferente das explicações dos autores aqui citados, ao menos no que se refere ao papel atribuído por eles à oferta e demanda de capital dinheiro. Se as raízes dos economistas clássicos foram invertidas quanto à determinação das variáveis, onde a taxa de lucro era determinante, o autor afirma que Marx não dá respostas definitivas para o problema da determinação da taxa de juros. Se qualitativamente os juros refletem uma apropriação da mais-valia, quantitativamente dependem das flutuações do mercado de dinheiro 15. Para o autor, sem dúvida nenhuma, entre a característica quantitativa e qualitativa, a segunda está determinada pela primeira. "Até aqui resulta o seguinte: a) as flutuações dos juros têm um limite: a soma do lucro global; b) a taxa de juros, em última instância - não em suas flutuações de curto-prazo, mas em suas tendências gerais -, deve seguir a taxa de lucro" (1979, p. 546, TN). Nota-se, portanto, que há uma indicação inicial do autor de que taxa de lucro é fator determinante da taxa de juros.

Afirma Rosenberg que geralmente se responde que a determinação da taxa de juros se dá pela concorrência, pela oferta e demanda de capital dinheiro, em torno da taxa média de juros. Mas, ele não aceita esta relação de determinação, mais defendida até o presente momento. Para ele,

Marx se expressa categoricamente contra esta tese. Entre preço da mercadoria corrente e preço da mercadoria especial, quer dizer, os juros, existe uma diferença de princípio. Aquilo que se denomina preço médio da mercadoria é a expressão monetária do valor, e quantitativamente se determina pelo trabalho socialmente necessário. [...] Porém aquilo que se denomina taxa média de juros é a casualidade mesma e somente pode ser determinada de maneira puramente empírica. (1979, p 550, TN).

Por esta resposta, Rosenberg caminha com a possibilidade de determinação da taxa de juros de forma casual, arbitrária, conclusão que o aproxima de Harvey com as particularidades sendo as determinantes da taxa de juros. Adicionalmente, acrescenta que o preço e o lucro das mercadorias consideradas 'normais' se situam em uma sólida base científica, diferente da análise da taxa de juros. O intuito de ver a taxa média de juros no centro das flutuações para as taxas de juros de mercado levou, segundo ele, a afirmações absurdas de que a taxa média de juros é algo necessário, manifestando assim uma total incompreensão da essência dos juros. "Porém, a taxa média de juros não determina as taxas de mercado de juros; pelo contrário, destas últimas se deduzem a primeira" (1979, p. 551, TN).

 $^{^{15}}$ Rosenberg também "escorrega" para o mercado de dinheiro e só depois introduz a relação entre oferta e demanda de capital dinheiro.

3. A questão da determinação da taxa de juros em Marx

O objetivo principal deste item é o de indicar que existem várias determinações da taxa média de juros, o que implica dizer da impossibilidade de se estabelecer causas unidirecionais, justificadas por uma ou outra variável.

Marx tinha como objetivo no capítulo XXII "desenvolver apenas a figura autônoma do capital portador de juros e a autonomização do juro perante o lucro" (MARX, 1983b, p. 269). A primeira determinação da taxa média de juros vai ao encontro às teses que afirmam que a taxa de juros é determinada pela taxa de lucro. Como o juro, enquanto categoria, é parte da mais-valia, vimos que seu limite máximo é dado pelo próprio lucro existente, sendo o limite mínimo indeterminável. Assim, a taxa de juros depende, em primeiro lugar, da taxa de lucro; em segundo, da proporção do lucro global que será disputada entre os capitalistas prestamistas, que cederam o seu dinheiro para transformá-lo em capital, e os mutuários que são os tomadores de empréstimos, o que nos remete à concorrência dada entre estes capitalistas.

Ao supor uma proporção fixa entre o que se receberá enquanto lucro e se pagará enquanto juros, Marx diz "que o juro subirá ou cairá como o lucro global, e este é determinado pela taxa geral de lucro e suas flutuações" (MARX, 1983b, p. 269), implicando por suposto que o capitalista em função estará disposto a pagar um percentual maior ou menor de juros sempre em função de sua taxa de lucro. A relação de determinação da taxa de juros fica, então, estabelecida, ou seja, "nesse sentido, pode-se dizer que o juro é regulado pelo lucro, ou, mais precisamente, pela taxa geral de lucro" (p. 270).

Acontece que Marx prossegue sua análise sobre a repartição do lucro e a taxa de juros indicando que as circunstâncias que determinam a grandeza do lucro são, porém, diversas daquelas entre os capitalistas prestamistas e mutuários. Em relação aos períodos de rotação da indústria moderna — citando o estado de repouso, animação, prosperidade, superprodução, colapso, estagnação, novamente o repouso do ciclo — e suas relações com os juros, afirma: "mas existe também a tendência à queda da taxa de juros, totalmente independente das flutuações da taxa de lucro" (p. 271).

Para sustentar a afirmação acima, Marx aponta duas causas centrais, sendo a primeira baseada em uma citação de Ramsay, de que o acúmulo de riqueza passada na forma dinheiro possibilita a sobrevivência futura a partir dos juros, dando como exemplo ao final os *rentiers* da Inglaterra; em segundo lugar, destaca o desenvolvimento do sistema de crédito e a disponibilidade das poupanças dos industriais e comerciantes no sistema bancário, que aumentaria a oferta de capital dinheiro e, consequentemente, forçaria a queda da taxa de juros.

Neste momento, composta por fatores mais estruturantes relacionados à acumulação capitalista, aparece a disponibilidade de crédito e a concorrência. Assim, em seguida, Marx vai

retomar o que havia apenas apresentado no capítulo XXI, sobre o capital a juros, ao negar a existência de uma taxa "natural" de juros determinada pela concorrência, fazendo assim a crítica aos chamados economistas burgueses. Ao falar da taxa média de juros, indica que para calculá-la é necessário "1) a média das taxas de juros durante as variações nos grandes ciclos industriais e 2) a taxa de juros naqueles investimentos em que o capital é emprestado a prazo mais longo" (p. 272). Por isso, "a taxa média de juros predominante num país — em contraste com as taxas de mercado sempre flutuantes — não é de modo algum determinável por qualquer lei. Não existe nenhuma taxa natural de juros no sentido em que os economistas falam de uma taxa natural de lucro ou de uma taxa natural de salário" (p. 272). Considerando a concorrência, mas ao mesmo tempo mostrando suas insuficiências, continua afirmando que "a concorrência entre procura e oferta — supondo-se como dada a taxa média de lucro — não significa aqui absolutamente nada, [...] é um método para chegar, partindo das variações que acompanham a concorrência, aos limites dessas variações. Esse não é o caso da taxa média de juros" (p. 272)¹⁶.

Ao prosseguir sua análise sobre o nível médio da taxa de juros, Marx vai dizer, se referindo ainda à concorrência, que "costume, tradição legal etc. contribuem tanto quanto a própria concorrência para a determinação da taxa média de juros", afinal, "uma taxa média de juros tem de ser adotada como norma legal em muitos litígios, onde há juros a calcular" (p. 273). Ao que parece, outro elemento na determinação da taxa média de juros surge num contexto onde o Estado, a partir de seus instrumentos jurídicos, também participa dos aspectos determinantes da taxa de juros, nos passando a impressão de que os limites para a determinação da taxa de juros são tão diversos que não é possível estabelecer um só fator como central.

E isso se dá devido à própria natureza dos juros, como indica Marx. Sabemos que suas relações são provenientes de um capital único, gerado na produção e realizado na circulação. Apesar de aparecer duplicado, elevando o caráter fetichista de sua origem, como frisado por Harvey, ele gera o lucro somente uma única vez, já "a maneira como as duas pessoas que têm direito ao lucro o dividem entre si é em si e para si um fato puramente empírico, pertencente ao reino do acaso" (p. 273).

Continua Marx afirmando que se para a determinação da taxa média de lucro, a repartição entre mais-valia, gerada pela mercadoria especial força de trabalho, e o salário, como remuneração desta, atuam de maneira determinante, fixando seus limites, "e de sua *diferença qualitativa* surge a *repartição quantitativa* do valor produzido. [...] No caso do juro, não acontece nada desse gênero.

.

¹⁶ "Não há razão alguma para que as condições médias de concorrência, o equilíbrio entre prestamistas e mutuário, dêem ao prestamista uma taxa de juros de 3, 4, 5% etc. sobre seu capital, ou determinada participação percentual de 20 ou 50% no lucro bruto. Nos casos em que a concorrência como tal decide, a determinação em si e para si é casual, unicamente empírica, e somente a pedantaria ou a fantasia podem querer fazer desta casualidade algo necessário" (MARX, 1983b, p. 272).

Aí, a distinção qualitativa surge, como logo veremos, ao contrário, da repartição puramente quantitativa da mesma soma de mais-valia" (p. 273), inverte-se então as relações, acentuando o caráter sui generis desta categoria.

Chegando ao seu ponto central de crítica aos economistas burgueses, Marx afirma:

Do que foi desenvolvido até agora resulta que não existe taxa "natural" de juros. Mas, se de um lado, em contraste com a taxa geral de lucro, a taxa média de juros, ou a média das taxas de juros - diferentemente das taxas de mercado sempre flutuantes do juro -, não é determinável, em seus limites, por alguma lei geral, porque se trata apenas da repartição do lucro entre dois possuidores do capital sob títulos diferentes; aparece inversamente a taxa de juros, seja a média, seja a taxa de mercado de cada momento, em tudo diferente de uma grandeza uniforme, determinada e tangível, como é o caso com a taxa geral de lucro (1983b, p. 273).

No desenvolvimento do texto, encontramos uma discussão de Marx com as explicações dos economistas sobre a determinação da taxa média de juros como preço do capital. Como já vimos, o capital dinheiro como capital portador de juros não é vendido, é emprestado, por isso não tem preço. Da mesma forma, a oferta e demanda de capital dinheiro não é equivalente à oferta e demanda de mercadorias onde, nesta, rege a "lei" do valor e naquela, não há "lei" única regulando a divisão da mais valia em juros e lucro.

Mas, o próprio Marx, posteriormente, volta à proposição da taxa de juros como preço do capital.

Viu-se que o capital portador de juros, embora categoria absolutamente diferente da mercadoria, se torna uma mercadoria *sui generis* e, por isso, o juro torna-se seu preço, o qual, como o preço de mercado da mercadoria comum, é fixado em cada momento pela procura e oferta. A taxa de mercado de juros, embora sempre flutuante, aparece em cada momento dado tão constantemente fixada e uniforme como, em cada momento, o preço de mercado da mercadoria (p. 275).

Assim, parece que são essas ambiguidades que encontramos no próprio texto de Marx que levam também Harvey a não chegar a uma formulação mais precisa sobre a determinação da taxa de juros. Considerando essas afirmações pontuais ao longo dos capítulos, e tomando-as de maneira isolada, podemos chegar a conclusões incompletas ou inadequadas. Da mesma maneira que se tornou comum associar a teoria do valor-trabalho de Marx a uma análise simplificadora a partir da magnitude de trabalho contida em cada mercadoria, destacando então o valor de troca, forma de manifestação quantitativa do valor, como a categoria central, é necessário também ter uma leitura ampla do que o autor quer se referir quando se trata das determinações da taxa de juros.

Quando Marx diz que "a taxa de juros se relaciona com a taxa de lucro da mesma maneira que o preço de mercado da mercadoria com seu valor. Na medida em que a taxa de juros é determinada pela taxa de lucro, ela o é sempre pela taxa geral de lucro [...]" (p. 273). Na primeira determinação, a taxa de lucro foi considerada central; pode não ter deixado de ser completamente, mas, com as

outras determinações, passou a ser acompanhada de outros fatores que também a influenciam. Por isso, "a taxa geral de lucro reaparece, portanto, realmente como fato dado, na taxa de juros, embora esta última não seja uma expressão pura ou fiel da primeira" (p. 274).

A associação anterior que Marx faz dos preços de mercado com o valor-mercadoria nos dá um caminho para tratar das afirmações precedentes, pois, como sabemos, Marx pressupõe inicialmente que os preços correspondem aos valores das mercadorias (P = V), mesmo sabendo que esta igualdade não corresponde à realidade dos mercados¹⁷. Ao modificar esse pressuposto, ele podia com isso explicar como funcionam efetivamente os elementos concretos da realidade dos mercados capitalistas, enquanto que, no Livro I, destacava que a fonte da riqueza, do ponto de vista da totalidade, tem origem no valor produzido pelo trabalho e pela criação de mais-valia e não da concorrência ou do lucro decorrente da diferença dos preços de custo das mercadorias que retratam o caráter individual.

Do exposto até o momento, acreditamos que, ao contrário das visões anteriores aqui apresentadas, a determinação da taxa média de juros se dá, em última instância, por uma combinação de fatores (internos e externos) ao sistema econômico, e não por um ou outro componente. É verdade que estes fatores ganham maior ou menor proeminência a partir da configuração e características da natureza capitalista. Na fase atual do capitalismo, marcada por fortes flutuações, flexibilidade e crise sistêmica, onde o padrão de acumulação foi alterado, este debate torna-se muito importante.

Marx não se restringe ao tratamento da determinação da taxa de juros a partir da taxa de lucro, ele avança considerando elementos históricos, sociais e até jurídico, legais. Como o capital dinheiro surge muito antes do capital industrial, as taxas de juros existiram antes do próprio surgimento do lucro industrial. Assim, "[...] a parte que pertence ao capitalista funcionante é determinada pelo juro, pois este é fixado pela taxa geral de juros [...] e pressuposto antecipadamente, antes de começar o processo de produção, e portanto antes de o resultado deste, o lucro bruto, ter sido alcançado" (p. 279). Daí inverte-se a relação de determinação, a taxa de juros que era determinada pela taxa de lucro ou pela mais valia é que determina o lucro industrial: "Se o lucro bruto é igual ao lucro médio, então a grandeza desse ganho empresarial é determinada exclusivamente pela taxa de juros" (p. 279). Além disso, o processo de alienação decorrente das próprias relações sociais transforma na cabeça dos capitalistas a ideia de que todo o capital, inclusive o capital próprio,

¹⁷ Devemos destacar que desde o capítulo III do Livro I, Marx indica que os preços não correspondem aos seus valores. "A possibilidade de uma incongruência quantitativa entre o preço e a grandeza de valor ou da divergência entre o preço

e a grandeza de valor é, portanto, inerente à própria forma preço. Isso não é um defeito dessa forma, mas torna-a, ao contrário, a forma adequada a um modo de produção em que a regra somente pode impor-se como lei cega da média à falta de qualquer regra. [...] de modo que o preço deixa de todo de ser expressão de valor, embora dinheiro seja apenas a forma valor das mercadorias" (MARX, 1983a, p. 92).

produz juros¹⁸. Por essa razão, o ganho empresarial vai aparecer, também, como resultado do trabalho do capitalista industrial na gestão da produção, como salário e não mais como lucro. Dentre os autores que trabalhamos, somente Rosenberg avança para essas conclusões de Marx.

Enfim, a mistificação se completa com a conversão do lucro em juro e do ganho empresarial em salário¹⁹ e a oposição capital-trabalho desaparece. "Desenvolve-se, [...], em sua cachola a concepção de que seu ganho empresarial – longe de constituir-se em antítese ao trabalho assalariado e de ser apenas trabalho alheio não pago – é muito mais salário mesmo, salário de superintendência [...]" (p. 284). Essa mistificação aparece na economia burguesa contemporânea na qual o lucro será representado como juro, também chamado de custo de oportunidade, transforma-se em custo e o preço será igual ao custo médio mínimo na condição de equilíbrio de longo prazo em um mercado concorrencial. Os lucros ocorrem fora do equilíbrio, em situações de ajustes, e são considerados extraordinários.

4. Implicações do debate para a fase atual do capitalismo: à guisa de conclusão

Na discussão sobre a determinação da taxa de juros, os autores não se preocuparam em diferenciar a taxa média ou geral de juros da taxa de mercado de juros. A primeira, de longo-prazo, é, como vimos, determinada por diversos fatores, enquanto a taxa de mercado, de curto-prazo, é influenciada de maneira mais direta pela oferta e demanda de capital dinheiro. Hilferding é um dos que não considera esta diferença. Quanto à estas taxas, consideramos, ao contrário de Rosenberg (1979), que Marx está mais preocupado em tratar da taxa média de juros do que propriamente da taxa de mercado de juros. Em que pese a existência de várias passagens de Marx em que ele se refere claramente sobre a taxa de mercado de juros, como na última parte do capítulo XXII (MARX, 1983b, p. 274-276), o primeiro parágrafo deste mesmo capítulo já nos dá algumas indicações a respeito: "A concorrência entre prestamistas e mutuários e as flutuações mais curtas do mercado de dinheiro daí resultantes caem fora do âmbito de nossa observação" (p. 269).

Em seguida, devemos sempre levar em consideração na discussão sobre a determinação da taxa de juros, as diferenças existentes entre as categorias lucro e juros em relação à taxa de lucro e taxa de juros. Se por um lado, elas são categorias relacionadas, ao mesmo tempo, são distintas. Se as duas primeiras estão associadas, a nosso ver, mais intensamente à mais-valia e à sua repartição entre as frações capitalistas, o que de certa forma mantém maior proximidade com o Livro I, as

¹⁸ "O capitalista que trabalha com capital próprio, assim como o que trabalha com emprestado, reparte seu lucro bruto em juro, que lhe cabe como proprietário, como prestamista de capital a si mesmo, e em ganho empresarial, que lhe cabe como capitalista ativo, funcionante" (p. 280).

¹⁹ "O trabalho de explorar é tanto trabalho quanto o trabalho que é explorado. Ao juro cabe a forma social do capital, mas expressa numa forma neutra e indiferente; ao ganho empresarial cabe a função econômica do capital, mas abstraída do caráter determinado, capitalista, dessa função" (p. 286).

duas restantes acompanham a discussão dos elementos da aparência, a manifestação dos fenômenos categoriais que fazem parte dos objetivos de Marx no Livro III de *O Capital*.

É de se diferenciar, então, a relação e diferença qualitativa existente entre o juro, enquanto categoria que surge da fração da mais-valia criada na produção, da taxa de juros enquanto expressão quantitativa da parte da mais-valia paga ao capitalista monetário. Sobre este ponto em particular, nenhum dos autores parece tratar adequadamente o que Marx chama de transformação de quantidade em qualidade. Enquanto tratamos da determinação quantitativa da taxa de juros, esta é determinada pela taxa de mais-valia, mas essa divisão quantitativa transforma-se qualitativamente e, como já vimos, é a taxa de lucro que acaba sendo determinada pela taxa de juros.

Outro ponto importante para o debate atual envolvendo a dominância da esfera financeira do capital na fase atual do capitalismo contemporâneo é o fato de que se aceitamos que a taxa média de juros é determinada por um conjunto de fatores, como mostrado ao longo do texto, então acreditamos ser de fácil demonstração, e sem nenhuma "transgressão" aos fundamentos de Marx, o argumento de que o momento atual está cada vez mais subordinado aos ditames da influência financeira e fictícia do capital, ultrapassando a relação taxa de lucro e taxa de juros.

Por suposto, devemos também ter em mente que os pontos que propomos, no caso aqui em relação à determinação da taxa de juros, e que também envolve o debate da relação existente entre a esfera monetária/financeira do capital com a chamada esfera real/produtiva, não devem ser entendidos, aí sim de maneira superficial, a partir de separação das etapas do ciclo do capital. Partimos da premissa da compreensão global do capital, portanto fracionar as fases do ciclo sem entendê-las, prioritariamente, em seu conjunto é fragilizar o contexto de uma exposição que se pauta, como a nossa, na perspectiva totalizante. Ao mesmo tempo, entender o todo também passa pela compreensão da autonomização das formas funcionais do capital e das funções específicas que cada capital autonomizado executa no interior do ciclo.

Nossa interpretação requer então abordagens que analisem e relacionem tanto a produção quanto a circulação, não isolando as mesmas no conjunto do ciclo global do capital. As insuficiências decorrentes de leituras unidirecionais podem até aparecer no debate marxista que examina a financeirização, tratando-se, no fundo, de análises que carecem de uma interpretação centrada na teoria do valor-trabalho de Marx. Mas, não é nunca demais lembrar que dentro da teoria marxista existem leituras diferenciadas, ou com aspectos diferenciados, sobre fenômenos como o da autonomia da esfera financeira.

Indicamos anteriormente que aceitávamos, em princípio, os argumentos de Harvey ao tratar a determinação da taxa de juros como autônoma, porém subsumido a produção de valor e mais-valia, isto no contexto, indicado aqui, da autonomização das formas funcionais do capital. Porém, não concordamos que os caminhos (relativos) autônomos e independentes da taxa de juros são desta

forma porque são particularidades determinadas pelas oscilações da oferta e demanda e, por conseguinte, da concorrência²⁰. Como a taxa média de juros é determinada por diversos fatores, não podemos então afirmar que somente a demanda e oferta, associada à concorrência, são capazes por si só de inverter, como o autor afirma, a "mudança conceitual" e "explicar tudo" a partir do jogo do mercado. Soma-se a isso, como indicado anteriormente, que Harvey não explica adequadamente esta questão.

Não dá então para afirmar e associar que a indeterminação e a autonomização do capital a juros provoquem a "perda de controle" e "ameace o edifício teórico que ele [Marx] construiu". Pelo contrário, o processo de autonomização, descrito inicialmente no Livro II e desenvolvido no Livro III, faz parte da própria natureza da expansão capitalista na busca por novas formas de acumulação, onde, a nosso ver, e nesse caso também na de Harvey, o capital fictício desempenha papel fundamental na dinâmica capitalista atual.

Aí vem uma questão fundamental e talvez principal em relação a estes argumentos. As formas fictícias autonomizadas, desprovidas de valor-trabalho, são tão contraditórias que elas mesmas não são e não podem ser suficientes para garantir a reprodução da acumulação ampliada do capital. Daí as crises. Se elas resolvem, ou ajudam a resolver, pelo menos no curto-prazo, a inversão da queda na taxa de lucro nas economias capitalistas, a partir dos lucros fictícios, elas não se sustentam ou não têm a capacidade de sustentar a dinâmica da produção e reprodução capitalista pelo fato trivial de não estar substanciada no valor-trabalho. O movimento então de 'separação', 'independência', no contexto que propomos, da determinação da taxa média de juros, reflete-se nas crises capitalistas que tomaram corpo ao longo das últimas décadas e que caracterizam a fase atual do capitalismo contemporâneo.

Finalmente, esta discussão sobre os determinantes da taxa média de juros caminha no limiar das fases do ciclo global responsáveis pela produção e circulação do excedente. É, de um lado, a produção e circulação do capital se sobrepondo uma em relação à outra e, ao mesmo tempo, o aparecimento de uma multiplicidade de fatores que determinam a taxa média efetiva de juros de mercado.

mais fundamentais – a taxa de juros – é incomensurável, irracional e contraditória" (HARVEY, 2014, p. 175).

²⁰ Interessante notar é que apesar de aceitar o caráter irracional e contraditório na determinação da taxa de juros, Harvey reafirma a centralidade da oferta e demanda por capital dinheiro, o que, em princípio, nos parece paradoxal: "Marx foi lançado ao mar há muito tempo pelos economistas, que hoje ficam horrorizados ao ouvir que uma de suas categorias

Referências bibliográficas

- CARCANHOLO, Reinaldo A. (Org.). **Capital**: essência e aparência. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- HARVEY, David. Os limites do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.
- Para entender O Capital: Livros II e III. São Paulo: Boitempo, 2014.
- HEINRICH, Michael. Prefácio O livro II de O Capital. In: MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política: livro II: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.
- HILFERDING, Rudolf. O capital financeiro. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- MANDEL, Ernest. **Traité d'économie marxiste**. Paris: Union Générale d'Éditions, Col. 10/18, vol. 2, 1962.
- MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, Coleção Os Economistas, volume I, tomo I, 1983a.
- _____ O Capital. São Paulo: Abril Cultural, Coleção Os Economistas, volume III, tomo I, 1983b.
- ROSENBERG, David I. Comentarios a los tres tomos de El Capital. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, vol. 2, 1979.
- TEIXEIRA, Adriano Lopes A. **A genealogia da mais-valia**: filosofia, economia e crítica da economia política. Tese de doutoramento, UFMG, 2014.